



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	206/08
P.L. Nº	213/08
Publ.:	05/12/08

LEI N.º 5.463 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

***“Dispõe sobre a doação de área pertencente ao Patrimônio Público Municipal em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências”.***

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas,

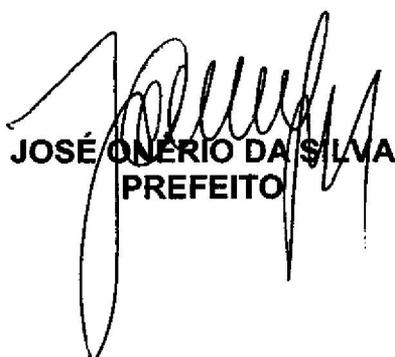
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, autarquia municipal, com sede na Rua Bernardino de Campos n.º 799, inscrito no CNPJ nº 46.251.021/0001-80, o imóvel descrito na matrícula nº 61.599 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Indaiatuba, com área total de 675,61 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de dezembro de 2008.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**

